



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

4º TERMO ADITIVO

ADITAMENTO DE CONTRATO

CÓDIGO Nº 02 – TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 04.321.511/0001-66, com sede à Rua Engenheiro Harry Amorim da Costa, 110 - Centro - Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **Gustavo Couto Fonseca**, brasileiro, portador do CPF nº **049.573.516-78**, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

ACCESS INFORMÁTICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.949.371/0001-45, com sede à Pça. São Benedito nº 154 - Centro - cep: 37790-000, em **IBITIURA DE MINAS, Estado de Minas Gerais**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ismail Donizete Gonçalves**, portador(a) do CPF nº **447.196.556-53** e Cédula de Identidade nº **M-3.030.711-SSPMG**; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

Cláusula primeira - fundamento legal

A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, do **Processo nº 001/2019 - Edital nº 001/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, da Cláusula Quarta, item 4.4. e Cláusula Sexta, item 6.1. do Contrato Administrativo nº 01/2019, celebrado em 11.02.2019 e do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.02.2023.**

Cláusula segunda – do aditamento - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo até **11.02.2024**.

Fica também aditado o percentual da inflação anual de **5,93%** ao valor mensal contratado de **R\$5.428,92**, correspondendo ao valor de **R\$321,93**, prevalecendo o novo valor mensal de **R\$5.750,85**.

Cláusula terceira – das Disposições Gerais

Prevalecem as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem acordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, para todos os efeitos jurídicos.

Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, 10 de Fevereiro de 2023

Gustavo Couto Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas
(Contratante)

Ismail Donizete Gonçalves
Representante Legal
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

NOME: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO	NOME: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO
CPF: 213.384.856-87	CPF: 440.428.686-49